



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-001/2022-CMIP

O Termo Aditivo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº-34.845.230/0001-73, com sede na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, município de Ipixuna do Pará/PA, neste ato representado por seu Vereador Presidente, o Sr. **ROBSON MONTEIRO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade nº-3742621 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº-637.829.012-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RAFAEL SUZUKI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº-31.157.232/0001-81, com sede na Av. Presidente Vargas, Anexo do Posto Uraim, sala 8-B, Altos, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.625-130, Fones (91): 98325-1174 / 99240-2777, e-mail: rafaelichiro@yahoo.com.br; neste ato representada pelo seu sócio administrador, **RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA nº-20.328, inscrito no CPF/MF sob o nº-782.142.702-00, contato (91) 99240-2777, residente e domiciliado na Passagem São Jorge, nº-30, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68.625-017, Paragominas/PA, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, de comum acordo, celebram o Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº-001/2022-CMIP, mediante sujeição mútua: às normas constantes do mesmo, na Inexigibilidade de Licitação nº IN.001/2022-CPL-CMIP e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO OBJETO

O Presente **Termo** tem fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº-8.666/93 e cláusulas 7 do Contrato Inicial.

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - CMIP, QUE TEM COMO OBJETO, A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE JURÍDICA, EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ."**, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA 4 - DO VALOR

O valor mensal a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando um valor global estimado em R\$-66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA 5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O valor deste Termo Aditivo será pago pela **Contratante** à **Contratada** pela Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2024:

0101 Câmara Municipal.

Função: 01 Legislativa.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Sub-Função: 031 Ação Legislativa.
Programa: 0001 Gestão Legislativa.
Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

5.2. Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** do **Contrato** a que se refere o presente **Termo Aditivo**.

5.3. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

5.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por servidor da Contratante designado para este fim.

5.5. O presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Aditivo**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73
Representante Legal - ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
CPF/MF nº-637.829.012-15
CONTRATANTE

RAFAEL SUZUKI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF nº-31.157.232/0001-81
Sócio-proprietário - RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI
CPF/MF nº-782.142.702-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: